



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação.

2.OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ITEM: AUTOMÓVEL, CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS.

QUANTIDADE: 01.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

Mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. **A aquisição se dará por Pregão Eletrônico.**

3.SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Marli Salete Dieckel de Lima.

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição do referido veículo se faz necessária, pois é imprescindível para que a secretaria já descrita no item 01, possa atender a grande demanda de serviços que possui no deslocamento de alunos, suporte aos professores, entrega de merenda nas escolas nuclearizadas, apoio à Apae, visita aos pais e alunos, deslocamento à outros municípios a fim de realização de reuniões e capacitações, dentre outras atividades do cotidiano da Secretaria de Educação.

4.2 Justifica-se também em virtude dos recursos liberados pelo Governo do Estado, através do no Programa Paraná Mais Cidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, para a aquisição do referido veículo, vindo a somar com a necessidade ora existente, conforme autorização em anexo à este termo de referência.

4.3 Para confecção do presente Termo de Referência, utilizou-se a pesquisa de preços realizada para elaboração do projeto junto a SEDU, na viabilização e liberação dos recurso, também em anexo à este termo de referencia.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1. As definições do objeto estão em anexo ao termo de referencia, conforme modelo disponibilizado pelo Paranacidade.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.2. O valor máximo constante no objeto é de **R\$124.258,33 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

6.2. A empresa vencedora deverá entregar a máquina no prazo máximo de 120 **(cento e vinte)** dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

7. GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇOS:

A Empresa Ganhadora deve apresentar:

01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

Todos os documentos deverão ser apresentados no envelope de proposta de preços e estarem redigidos em língua portuguesa impreterivelmente, com pena de desclassificação;

7.1 GARANTIA TÉCNICA

Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do material pelo usuário final. As despesas com deslocamento e hospedagem correrão por conta da contratada.

7.2 ENTREGA TÉCNICA

Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado pelo órgão e ou instituição, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

7.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá ainda, apresentar Declaração de que a assistência técnica durante o período de garantia será prestada ON SITE (no local) com prazo máximo de até 04 (quatro) dias consecutivos para atendimento, sem ônus de deslocamento e hospedagem. Deverá a contratada indicar o endereço da pessoa jurídica responsável pelo serviço de assistência técnica, deverá ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto - PR, 15 de dezembro de 2021.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal